

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

Dispõe sobre a suspensão do expediente e de prazos processuais no dia 7 de fevereiro de 2020 na Vara do Trabalho de Quirinópolis.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de redes para reorganização do *rack* a partir das 14h00 do dia 7 de fevereiro de 2020, conforme indicado pela Coordenadoria de Infraestrutura de TIC;

CONSIDERANDO que o tempo necessário para o atendimento e conclusão das atividades indispensáveis comprometerá o regular funcionamento da unidade judiciária da Vara do Trabalho de Quirinópolis, vez que a rede de computadores ficará indisponível;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo 2009/2020;

RESOLVE:

Cód. Autenticidade 400210591605

Art. 1º Suspender o expediente e a contagem dos prazos processuais na Vara do Trabalho de Quirinópolis **a partir das 14h00 do dia 7 de fevereiro de 2020, sexta-feira**.

Parágrafo único Os prazos que se iniciarem, estiverem em curso ou terminarem na referida data ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dos artigos 216 e 219, caput, ambos da Lei 13.105/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região